

EDITAL

----- Sónia Isabel Anjos Numão Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Penedono. -----
-----Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que na reunião ordinária da Câmara Municipal de Penedono, realizada a trinta de outubro de dois mil e vinte e cinco, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 185/2025 -----

-----Proposta n.º 01/2025 - GAB.PRES. – Periodicidade das reuniões de Câmara Municipal -----
-----O Executivo deliberou, por unanimidade, que as reuniões do órgão executivo decorrerão na primeira e terceira quintas-feiras de cada mês, no Salão Nobre do Município, com início às 14h e 30m e sempre que um desses dias coincida com feriado, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil seguinte, com início à mesma hora; a primeira reunião ordinária de cada mês terá carácter público e será dado um período de trinta minutos, antes da ordem do dia, para intervenção aberta ao público. -----
-----Foi deliberado aprovar a presente em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----DELIBERAÇÃO N.º 186/2025 -----

-----Proposta N.º 2/2025 - GAB.PRES: Fixação de número de vereadores em número superior ao legalmente definido - n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, do 18 de setembro.-----
-----O Executivo deliberou, por unanimidade, e nos termos da norma supramencionada, aprovar a fixação de mais um vereador em regime de meio tempo, para além do estipulado na alínea d) do n.º 1 do artigo 58.º do citado diploma legal, sendo, nos termos da autorização precedente, designada a Senhora Dra. Lúcia Maria Rodrigues Ferreira Lucas, que passará a exercer as funções de Vereadora a meio tempo, com efeitos a 30 de outubro de 2025. Foi deliberado aprovar a presente em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----DELIBERAÇÃO N.º 187/2025 -----

-----Proposta N.º 3/2025 - GAB.PRES: Designação do secretário das reuniões do órgão executivo. -----
-----O Executivo deliberou, por unanimidade, que as reuniões do Órgão Executivo sejam secretariadas pela Chefe da Divisão de Gestão Municipal, Ana Margarida Carvalho, coadjuvada e/ou substituída nas suas faltas e impedimentos pela Sr. (a) Maria José Direito. Foi deliberado aprovar a presente em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----DELIBERAÇÃO N.º 188/2025 -----

-----PROPOSTA N.º 4/2025 – GAB.PRES. – Designação dos Titulares das Contas Bancárias do município e autorização para a movimentação das mesmas;-----
-----O Executivo deliberou, por unanimidade, que os titulares das contas bancárias em nome do município, sejam: Presidente, Sónia Isabel Anjos Numão Lopes e substituto legal/Vice-Presidente, Pedro Miguel Aguiar Gerardo; Tesoureiro, João Manuel Osório de Carvalho e substituto Ana Margarida Pereira Rodrigues de Carvalho. Mais foi deliberado por unanimidade, em conformidade com a normas de controlo interno do município, que a movimentação das contas seja efetuada com duas assinaturas, uma da Senhora Presidente ou do seu substituto legal e outra do responsável da tesouraria ou do seu substituto.-----
-----Foi deliberado aprovar a presente em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----DELIBERAÇÃO N.º 189/2025 -----

-----PROPOSTA N.º 5/2025 – GAB.PRES. – Delegação de competências da Câmara Municipal na Senhora Presidente;-----
-----Presente à Câmara Proposta n.º 5 (documento que faz parte integrante desta ata e que ficam arquivados no livro “Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 01-Quadriénio 2025-2029”), que se transcreve: -----
-----“CONSIDERANDO: Em conformidade com a previsão do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do disposto na legislação específica abaixo referida, de modo a incrementar a celeridade e a

eficiência do funcionamento dos serviços, propõe-se que a Câmara Municipal delegue na Presidente deste órgão executivo, com faculdade de subdelegação nos seus vereadores, as seguintes competências: -----

1 - As constantes nas seguintes alíneas do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: d), f), g), h), l), q), r), t), v, w) x), y) bb), cc), dd), ee), ff), gg), ii), jj), kk), ll), mm), nn), pp), qq), rr), ss), tt), uu), ww), xx), yy) zz) e bbb); -----

2 - A constantes das alíneas b) e c) do artigo 39.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

3 - A competência para realização de despesa pública com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até ao montante de 748.196,85 €, bem como os atos previstos no artigo 36.º n.º1 do CCP conjugado com o artigo 18.º n.º1 alíneas a) e b) do decreto lei n.º 197/99 de 8 de junho, nomeadamente competência para aprovação das necessidade de despesas, da escolha do procedimento prévio, da decisão de realização e de contratação de despesas, da aprovação das peças do procedimento, autorizar o cabimento, compromisso, adjudicação e autorização da despesa.-----

4 - As competências para aprovar, liquidar e pagar as despesas com pessoal, com encargos legalmente contraídos ou impostos por lei, com leasings, seguros, rendas de imóveis e, nas operações extraorçamentais, com as entradas e saídas de fundos por operações de tesouraria, nos termos o n.º 2 do artigo 29.º, conjugado com a alínea b) do n.º1 do art. 18., ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.-----

5 – Que este ato de delegação de competências tenha a validade até ao fim do mandato, sem prejuízo de poder haver, a todo o tempo, por parte da Câmara Municipal, a competente cessação. Paços do Concelho, 27 de outubro de 2025. A Presidente da Câmara Municipal de Penedono, Sónia Numão”.-----

-----O Executivo deliberou, por unanimidade, delegar na senhora Presidente da Câmara Municipal as competências supramencionadas, tendo esta a faculdade de subdelegação nos seus vereadores, até ao fim do mandato, sem prejuízo de poder haver, a todo o tempo, por parte da Câmara Municipal, a competente cessação. Qualquer ato tomado no uso de competência delegada, será trazido para conhecimento do executivo. Foi deliberado aprovar a presente em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----DELIBERAÇÃO N.º 190/2025 -----

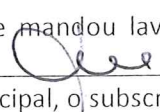
-----DESPACHO N.º 01/2025 – GAB.PRES. – Nomeação de Vereador em regime de tempo inteiro e Vice-Presidente;-----

-----O executivo deliberou tomar conhecimento do despacho mencionado, de designação do Senhor Vereador Pedro Miguel Aguiar Gerardo como vereador a tempo inteiro e Vice-presidente, com efeitos a vinte e sete de outubro. Foi deliberado aprovar a presente em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 191/2025 -----

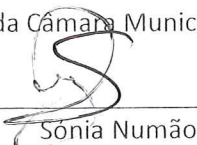
-----Informação RC. n.º 01/2025/CONT- Informação Situação Económico Financeira do Município. -----

-----Presente à Câmara para conhecimento, a informação supra identificada subscrita pela Divisão de Gestão Municipal - Serviços de contabilidade, para aferição e conhecimento da situação económico-financeira do Município, reportando-se a informação relativa às contas bancárias do Município de Penedono e respetivo saldo a 30.10.2025. O executivo deliberou tomar conhecimento e aprovar a presente em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----E para constar, se mandou lavrar este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de costume. E eu,  (Ana Margarida Pereira Rodrigues de Carvalho), Chefe da Divisão de Gestão Municipal, o subscrevi. -----

-----Paços do Município de Penedono, 06 de novembro de 2025 -----

A Presidente da Câmara Municipal de Penedono



Sónia Numão